



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

## PARECER DA COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, cumprindo determinação regimental, vem apreciar o Parecer Prévio nº 549/09, onde Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das contas da Mesa da Câmara Municipal de Caculé, relativas ao exercício de 2008, publicado no DOE em 04/12/2009.

Após analisarmos a Documentação de Receita, Despesas, procedimentos e atos da administração praticados nos meses de janeiro a dezembro de 2008 por amostragem, concluímos que:

No que se trata de

### **DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO**

Em 2008 o valor da dotação orçamentária autorizada para a Câmara Municipal, correspondeu a R\$ 837.500,00, superior, portanto, ao limite máximo definido pelo art. 29-A, inciso I, da Constituição Federal, apurado no montante de R\$ 827.041,88. Com efeito, a base de cálculo sobre a qual incidirá o percentual de 70% (setenta por cento) será o valor máximo. Como 70% deste valor equivale a R\$ 578.929,31 e o montante gasto relativo a despesa com folha de pagamento, conforme Relatório Técnico, foi de R\$ 330.131,00, correspondente a 39,92%, podemos afirmar que houve o cumprimento ao limite constitucionalmente imposto.

### **REMUNERAÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS**

Registre-se que, conforme folhas de pagamento de janeiro a dezembro, o desembolso com os subsídios dos Vereadores, inclusive do Presidente, está de acordo com os limites do diploma legal citado, bem assim com os incisos VI e VII do art. 29 da Constituição Federal.

### **DESPESA TOTAL COM PESSOAL**

No período de janeiro a dezembro de 2008, o total da Despesa com Pessoal efetivamente realizado foi de R\$ 360.661,00, equivalente a 1,87% da Receita Corrente Líquida de R\$ 19.264.897,11, constatando-se, assim, um decréscimo de 0,19%, cumprindo o parágrafo único, do art. 21 da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

### **PUBLICIDADE**

De conformidade com informações registradas nos autos foram encaminhados os Relatórios de Gestão Fiscal correspondentes aos 1º, 2º e 3º quadrimestres, acompanhados dos demonstrativos, com os



# CÂMARA MUNICIPAL DE CACULÉ

CNPJ: 05.269.101/0001-86

comprovantes de sua divulgação, em cumprimento ao disposto no art. 7º, da Resolução TCM nº 1.065/05 e ao quanto estabelecido no § 2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/00 – LRF.

Diante do acima exposto e por não termos encontrado nenhum agravante nas referidas contas, somos pela APROVAÇÃO DO PARECER PREVIO Nº 549/09, que versa sobre as Contas da Câmara Municipal de Caculé, Exercício financeiro de 2008, de responsabilidade do Gestor José Ferreira Cruz Neto.

Sala das Sessões da Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, em 26 de abril de 2010.

*Paulo Henrique da Silva*

Presidente

*Sônia do Carmo Neves Santana*

Secretario

*Amadeu Guimarães Aguiar.*

Relator